



LEI N° 2.693, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração e criação de Emendas Parlamentares Individuais, integrante de anexo próprio da Lei n° 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, e abertura de créditos adicionais suplementares.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam alteradas as Emendas Parlamentares Individuais n°s EII-056, EII-057, EII-059 e EII-060, constantes de Anexo próprio da Lei n° 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ANO 2025**

N°	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-056	Cultura e Turismo	2033 - Ações Turísticas	Recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo para atender ao Departamento de Turismo para aquisição de banco de imagens dos atrativos turísticos do Município.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$30.000,00
EII-	Esportes e	20037 -	Celebrar termo	Ver.	R\$100.000,00



057	Lazer	Manutenção, Apoio e Fomento a Evento de Esporte e Lazer	de fomento com o Campo Novo Automóvel Clube (CAC), com o objetivo de apoiar a realização de eventos de automobilismo no Município.	Deilson Lopes Beiral	
EII-059	Saúde	20091 - Manutenção e Encargos com Ações da MAC	Celebrar termo de fomento com o Lions Clube de Campo Novo do Parecis para apoio financeiro à execução do projeto "Lions da Visão".	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$ 30.000,00
EII-060	Saúde	20091 - Manutenção e Encargos com Ações da MAC	Celebrar termo de fomento com Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis - ADCANP visando apoio financeiro para execução de projetos na área da saúde destinados às pessoas com necessidades especiais.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$ 80.000,00

.....



Art. 2º Ficam criadas as Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-087 e EII-088 no Anexo próprio da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ANO 2025

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-087	Cultura e Turismo	2033 - Ações Turísticas	Recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo para atender ao Departamento de Turismo para aquisição de banco de imagens dos atrativos turísticos do Município.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$ 7.000,00
EII-088	Educação	20037 - Manutenção, Apoio e Fomento a Eventos de Esporte e Lazer	Recursos destinados à Secretaria de Educação, com o objetivo de contribuir para a aquisição de materiais destinados às escolas de ensino fundamental do município.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$50.000,00

Art. 3º Para fins de execução das Emendas Parlamentares Individuais de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



05.005	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
005.23.695.0018.20033	AÇÕES TURÍSTICAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (trinta e sete mil reais)	R\$ 37.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES	
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15001001750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em MDE (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15001002750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em ASPS (cento e dez mil reais)	R\$ 110.000,00
		TOTAL R\$ 297.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



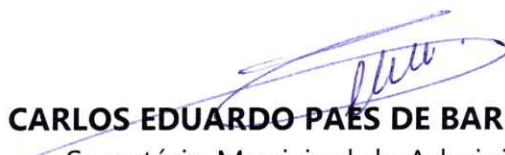
005.06.183.0002.20008	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (cento e dez mil reais)	R\$ 110.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
003.13.392.0020.20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (cento e oitenta e sete mil reais)	R\$ 187.000,00
		TOTAL R\$ 297.000,00

Art. 5º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual -PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de agosto de 2025.


JOSÉ MARCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício


CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo